Portaria nº 27, de 17 de abril de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto contido no art. 29, inciso XXIX, da da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o Departamento Administrativo, proceder abertura de certame licitatório, visando contratar empresa do ramo, para fornecer passagens, a serem utilizadas pelos Vereadores, Servidores e Assessores da Câmara Municipal de Pato Branco, no exercício financeiro de 2009.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de abril de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SÁBADO, 18 DE ABRIL DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4561 | EDIÇÃO REGIONAL |

Câmara Municipal do Município de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 27, de 17 de abril de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto contido no art. 29, inciso XXIX, da da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o Departamento Administrativo, proceder abertura de certame licitatório, visando contratar empresa do ramo, para fornecer passagens, a serem utilizadas pelos Vereadores, Servidores e Assessores da Câmara Municipal de Pato Branco, no exercício financeiro de 2009.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de abril de 2009.

Guilherme Sebastião Silveno - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - PR
PORTARIA 023/09

O cidadão, ROGÉRIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Convocar o(a) senhor(a) VALDECIR BASTOS DE LIMA, portador(a) do RG nº. 6.102.090-0 e do CPF nº. 041.247.089-63, para reassumir a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Viação e Obras Públicas deste Município de Honório Serpa, Estado do Paraná a partir do dia 01 de Abril de 2009, ficando suspensa sua licença concedida através da Portaria 001/2009, a mesma portaria fica revogada.

Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos legais para 01 de Abril de 2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 17 dias de Abril de 2009.

ROGERIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de
Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2009

O Município de Mariópolis, através do pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que até o dia 6 de maio de 2009, às 9 horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços ao Edital de Pregão nº 14/2009, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar no Município de Mariópolis, no itinerário a seguir relacionado, sendo a licitação do tipo "menor preço por Lote". Data e Horário da sessão pública: 6 de maio de 2009, às 9h (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Mariópolis. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, 1030, em Mariópolis-PR. fone: 46 - 3226-1222, e-mail: licita@pmmariopolis.com.br. Mariópolis, 17 de abril de 2009. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2009. Edital de Tomada de Preços nº 5/2009. PARTES: Município de Mariópolis e Rhoden do Amaral Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.138.249/0001-81. OBJETO: a contratação de empresa, para pavimentação poliédrica, drenagem, meio-fio nas Ruas Urbanas 2, 9, 10, 12 e 14 referente ao contrato de repasse 0243617-99/07 MCIDADES, conforme planinhas e memorial descritivo em anexo, no município de Mariópolis. VALOR: O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é: R$ 120.465,32 (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). PRAZOS: A obra somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal do Município de Mariópolis. A Contratada terá um prazo de 6 (seis) meses, à partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Administração da Prefeitura de Mariópolis, para a execução dos serviços; DOT. ORÇ: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços Urbanos – 1102.15.452.0017.1.012 – Pavimentação de Ruas e Avenidas – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte (31748) (01000). FORO: Comarca de Clevelândia -PR. Mariópolis, 31 de março de 2009. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
DECRETO Nº 1828

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Orçamentária Anual Nº 1.497 de 02/12/2008;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.960,00 (Cento e oito mil e novecentos e sessenta reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
003	Divisão de Compras, Material e Licitações		
04.122.0003.2.009.000	Manutenção da Unidade de Compras, Materiais e Licitações		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (58)	01000	960,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
008	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (175)	01303	88.000,00
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3326)	01303	20.000,00
TOTAL GERAL			108.960,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias no valor de R$ 108.960,00 (Cento e oito mil e novecentos e sessenta reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
003	Divisão de Compras, Material e Licitações		
04.122.0003.2.009.000	Manutenção da Unidade de Compras, Materiais e Licitações		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (57)	01000	960,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
008	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (171)	01303	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (105)	01000	8.000,00
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (3326)	01303	20.000,00
TOTAL GERAL			108.960,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2009

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços médicos na especialidade de ortopedia no centro de Saúde de Saudade do Iguaçu nos dias pré determinados pela Secretaria.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 08 meses, podendo ser prorrogados.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR MENSAL

ABERTURA: Dia 06 de maio de 2009 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 17 de abril de 2009.
ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Pedido de Renovação de Licença Operação

CEREALISTA AGRO VERDE LTDA., torna público que requereu ao IAP Renovação de Licença de Operação, para Beneficiamento de cereais, implantada na Rodovia PRT 280, Km 150, s/nº, zona rural, Município de Vitorino-PR no estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.141, DE 14 DE ABRIL DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**	
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
27.811.0027.2.040 - Manter equipes de rendimento		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1000	R$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fonte**	
05.06 - ENCARGOS GERAIS		
28.846.0049.2.019 - Encargos Especiais		
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	R$ 150.000,00

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de abril de 2009.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.142, DE 14 DE ABRIL DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com à Agência de Fomento do Paraná S.A., operação de crédito, até o limite de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Parágrafo único. O valor da operação de crédito está condicionado a obtenção pela Municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, do 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º O recurso oriundo da Operação de Crédito autorizada por esta Lei, será aplicado na execução do projeto **Pavimentação de Vias Urbanas.**

Art. 4º Em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal resultante, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação da operação de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e do acessório da dívida contratada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de abril de 2009.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.424, DE 14 DE ABRIL DE 2009

Abre **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.141, de 14 de abril de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**	
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
27.811.0027.2.040 - Manter equipes de rendimento		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1000	R$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fonte**	
05.06 - ENCARGOS GERAIS		
28.846.0049.2.019 - Encargos Especiais		
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de abril de 2009.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.139, DE 14 DE ABRIL DE 2009

Altera a Lei nº 3.028, de 6 de novembro de 2008, que autoriza doação de imóvel a **Guangzhou Guangxing do Brasil Industrial Ltda.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.028, de 6 de novembro de 2008, passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel Suburbano: Lote nº 40-D, desmembrado de uma parte do "Imóvel Nilso José Crema 1ª Parte", encravado na parte do lote rural nº 40 do Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Engenheiro Guilherme Jorge Skelde, nesta cidade, contendo a área de 6.400,00m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), constante da matrícula nº 41.427 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 116.458,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais), para Guangzhou Guangxing do Brasil Industrial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.652.138/0001-40, sediada na Avenida Tupi, 2000, sala 01, Centro, Cep 85501-000, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de abril de 2009.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.140, DE 14 DE ABRIL DE 2009

Altera Meta do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2008 a 2009, constante da Lei nº 3.079 de 23 de janeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 3.079 de 23 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a alteração da meta em destaque anexa a presente lei.

Art. 2º As metas em destaque a que se refere o caput do artigo 1º, representam um acréscimo do valor constante na meta Aquisição de Terreno para Construção da Vara Federal, sendo que o crédito aberto será suportado pela anulação parcial da dotação constante na meta Infra-estrutura de parques industriais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei nº 3.079 de 23 de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de abril de 2009.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PPA – PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2006/2009
ANEXO I – PPA – Ações Por Órgão/Unidade Executor - 2009

Órgão	Ud	Descrição	Destino	Projet o/ Atividade	SubProjet o/ SubAtivid ade	Descrição	Ano	Qtde	Valor
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	2	1	Pavimentação de Vias Urbanas	2009	1	300.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	7	1	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	2009	100	400.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	1	Construir e conservar passeios, atendendo o Programa Calçadas Lucro Baixos	2009	1	200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	27	1	Conservação de Vias Urbanas	2009	1	600.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	28	1	Ampliação da rede de esgoto	2009	1	600.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	20	2	Aquisição de Terreno para o Cemitério Municipal	2009	1	100.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	2	Ampliar e Conservar Cemitérios	2009	1	200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	2009	1	1.200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	9	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	2009	1	2.500.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	10	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	2009	1	500.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	13	Manter e Ampliar sinalização Urbana	2009	1	250.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	11	Manutenção e atualização do Plano Diretor e implantação do SIG	2009	1	300.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	15	Construir galerias pluviais	2009	1	180.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	20	Construir Ponto de ônibus	2009	20	250.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	16	Construir parque infantil nos bairros/quadras esportivas	2009	1	50.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E	2	22	17	Reformar, ampliar e manter prédios	2009	1	

		GEOPROCESSAMENTO				públicos			150.000,00
3	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	22	Desapropriar área para implantação da rotatória	2009	1	200.000,00
8	5	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	23	Aquisição de Terreno para Construção da Vara Federal	2009	1	294.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	23	Aquisição de Terreno para Construção da Vara Federal	2009	1	96.000,00
							2009		8.120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PPA – PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2006/2009
ANEXO I – PPA – Ações Por Órgão/Unidade Executor - 2009

Órgão	Ud	Descrição	Destino	Projet o/ Atividade	SubProjet o/ SubAtivid ade	Descrição	Ano	Qtde	Valor
10	1	GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL	2	63	1	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	2009	1	120.000,00
10	2	GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL	2	64	1	Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio	2009	1	100.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	1	Realizar Festa da Lasanha	2009	1	15.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	2	Manter Centro de Eventos	2009	1	100.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	3	Realizar Feiras e Exposições	2009	1	130.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	5	Realizar Rodeio Crioulo	2009	1	35.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	1	12	2	Infra-estrutura de Parques Industriais	2009	1	294.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	1	13	1	Construir barracões para condomínios industriais	2009	5000	650.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	1	13	2	Aquisição de terrenos para implantação de indústrias	2009	13000	96.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	1	14	1	Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE	2009	1	300.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E	1	60	1	Capacitar trabalhadores	2009	1	
		TECNOLOGIA							90.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2	60	2	Apoiar e desenvolver programas do setor têxtil	2009	1	85.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2	60	3	Manter as atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia	2009	1	200.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2	60	4	Apoiar projetos de desenvolvimento de software	2009	1	90.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2	60	6	Apoiar e estimular a criação de cooperativas	2009	1	90.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2	60	8	Implantar e manter polos de tecnologia	2009	1	90.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2	64	1	Implantar Unidade Agroindustrial	2009	1	90.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2	67	1	Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento	2009	1	115.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2	67	2	Criar e Manter o Programa Primeiro Emprego	2009	1	95.000,00
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	78	1	Desenvolver Projeto e Ações para estimular o turismo no Município	2009	1	90.000,00
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	78	2	Apoiar e desenvolver projetos que atendam o turismo rural	2009	1	45.000,00
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	78	3	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo	2009	1	70.000,00
									2.344.000,00

PREFEITURA MUCICIPAL DE VERE-PR
DIVISÃO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE N 021/2009
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelos licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para a carta convite 021/2009, Referente Contratação de empresa atuante em serviços de engenharia na área da construção civil.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO MELHOR PROPOSTA POR Itens

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE
1º Lugar	01	ELIZEU DOS SANTOS E CIA LTDA	R$ 31.800,00
2º Lugar	01	DERIVADOS DE CIMENTOS DUOVIZINHENSE LTDA	R$ 33.600,00
3º Lugar	01	PJ COSNTRUTORA LTDA ME	R$ 35.400,00

Por revelar apta e em consonância com a carta convite nº. 021/2009, realizada em 17/04/2009, as 09h00m.

Verê, 17 de abril de2009
DIOGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE COMISSAO DE LICITAÇAO
PORTARIA 014/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO - PR

Extrato Contrato 037/2009 Dispensa por Justificativa 49/2009. Partes Município de Vitorino Cnpj 76.995.463/0001-00 Sinvaz Eletro Eletrônicos Ltda Cnpj 03.277.731/0001-77 Objeto Serviço de manutenção da torre de transmissão de tv, referente aos canais SBT, TV Sudoeste e Globo, por um período de 8 meses Vigência 31 de Dezembro de 2009 Dotação Orçamentária 61 Valor mensal R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) por oito meses, totalizando R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais) Vitorino/PR 17 de abril de 2009, Valdir Picolotto Contratante Município de Vitorino e Abegail de Oliveira Vaz contratada

Contrato nº 033/2009 Partes Edinor Jarschel CPF 298.061.789-04 e Prefeitura Municipal de Vitorino Cnpj 76.995.463/0001-00 Objeto Locação de um barracão industrial, medindo 15m x 12m (180m2), localizado na Rua Lanzarin, nº 125, Bairro Azulão, Prazo 12 (doze) meses Valor mensal R$ 400,00 (quatrocentos reais) Dotação orçamentária 169. Vitorino 14 de abril de 2009. Assinaturas Valdir Picolotto Municipio e Edinor Jarschel Locador e Juliana Schauss Souza de Lima Ocupante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
VISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2009

OBJETO: Aquisição de motocicletas, conforme descrições mínimas em edital, para atender as Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Saúde e Administração.
PRAZO DE ENTREGA: até 15(quinze) dias, a contar da ordem de compras.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
ABERTURA: Dia 04 de maio de 2009 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.
Saudade do Iguaçu, 17 de abril de 2009.
ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

EDIÇÃO 4561

Câmara Municipal do Município de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 27, de 17 de abril de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto contido no art. 29, inciso XXIX, da da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, Resolve:

Art. 1º Autorizar o Departamento Administrativo, proceder abertura de certame licitatório, visando contratar empresa do ramo, para fornecer passagens, a serem utilizadas pelos Vereadores, Servidores e Assessores da Câmara Municipal de Pato Branco, no exercício financeiro de 2009.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de abril de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco